



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022**

### **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA**

### **MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – LC 123/06 e 147/14**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS, ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede à Rua José Demori nº 245, Centro – Arco-Íris/SP, através do Senhor **ALDO MANSANO FERNANDES**, Prefeito Municipal, torna público que se encontra aberta nesta unidade, licitação diferenciada com cota reservada de até 25% para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS sob o nº. 18/2022**, do tipo **menor preço por item**, objetivando a aquisição de medicamentos manipulados; será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como Lei Complementar 123/06 alterada pela 147/14 e Decreto nº 7.892/2013. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Arco-Íris/SP, sita à Rua José Demori nº 245 - Centro, no dia **09 DE SETEMBRO DE 2022, A PARTIR DAS 08 HORAS E A ABERTURA DOS ENVELOPES 09/09/2022 ÀS 08H15**, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço e futura aquisição parcelada de **Medicamentos Manipulados** a serem distribuídos aos pacientes atendidos pelo município de Arco Íris, no período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. A presente contratação por se tratar de Sistema de Registro de Preços, com fundamento no § 2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, indicará a dotação orçamentária na formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### **2. DO CREDENCIAMENTO**

- 2.1. Para o credenciamento deverá ser preenchido a Minuta de Credenciamento conforme modelo (anexo VI), acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” que comprove os poderes do mandante para outorga.

2.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

2.3. A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

2.4. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante declaração, conforme anexo VII.

### **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2, junto com o credenciamento.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento e habilitação constantes deste Edital.

4.2. Será permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, as quais deverão apresentar, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital (Súmula 50 TCE/SP).

### **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do envelope nº 1, que deverá conter os dizeres:

NOME DA EMPRESA LICITANTE  
ENVELOPE Nº 01  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS  
PREGÃO Nº 18/2022  
PROCESSO Nº 47/2022  
PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. O licitante deverá encaminhar a proposta até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á a fase de recebimento de propostas.

5.3. O licitante será responsável por todas as informações constantes na proposta, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta contendo:

5.5.1. Valor unitário e total;



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

- 5.5.2. Descrição do objeto;
- 5.5.3. Marca ou nome do produto;
- 5.5.4. Número do registro do material na ANVISA, se houver.
- 5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 5.8. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. A proposta deverá:
  - 5.10.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 5.10.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
  - 5.10.3. Além da proposta escrita, para fins de agilizar a sessão de julgamento, deverá o licitante apresentar a proposta eletrônica (arquivo.xls) em pen drive (ou outra mídia digital com entrada usb), conforme modelo disponibilizado no site [www.arcoiris.sp.gov.br](http://www.arcoiris.sp.gov.br) ou pelo email [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br), para facilitar o cadastro dos itens licitados no sistema informatizado, o que não substituirá o envelope de proposta, que deverá obrigatoriamente ser apresentado, sob pena de desclassificação;
- 5.11. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.
- 5.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

## **6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
  - 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada em ata.
  - 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O pregoeiro ordenará as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.
- 6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for ofertado primeiro.
- 6.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 6.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

6.9. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.10. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de realizar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada.

6.12. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.13. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

### **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

7.7. O Pregoeiro poderá fazer contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

### **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Lista de Inidôneos e Tribunal de Contas do Estado – TCE/SP;

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro, então, consultará a documentação em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme segue, que virá dentro no envelope nº 2, com os dizeres abaixo:

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 02

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCO ÍRIS

PREGÃO Nº 18/2022

PROCESSO Nº 47/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 8.3. **Habilitação jurídica:**

8.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

8.3.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.3.7. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

8.3.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.3.10. A licitante deve apresentar os documentos de regularidade jurídica, no credenciamento. Caso a licitante não credencie representante deve juntá-la no envelope de documentação.

#### 8.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante que executará o contrato, seja a matriz ou filial da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.4.3.1 Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.4.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Coordenadoria da Fazenda;

8.4.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante;

8.4.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

8.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.4.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 8.5. Qualificação econômico-financeira:

8.5.1. Certidão de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observando-se Súmula 50 do TCE/SP;

8.5.1.1. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

8.5.1.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionado nos subitens acima, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.9. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.13. Da sessão pública do Pregão redigir-se-á Ata.

### 8.14. Documentação complementar

8.14.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

8.14.2. Declaração que a licitante cumprirá as normas relativas à Saúde e Segurança no trabalho de seus empregados.

8.14.3. Declaração de aceitação das condições do edital, e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo, onde fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da Administração o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando às condições do presente Edital e que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública.

8.14.4. Declaração de pleno conhecimento deste EDITAL e de seus ANEXOS e a total aceitação de seus termos e condições, como implica o conhecimento do local e as quantidades dos exames que serão realizados.

8.14.5. Licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária.



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### **9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, ou, ainda, fac-símile, telefone ou ainda, por via postal de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **10. DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. O recurso poderá ser enviado via e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br).

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### **12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

12.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Ata/Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento

12.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. O preço é fixo e irrevogável.

### **14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

1.1. Os serviços de manipulação de medicamentos serão executados de forma parcelada e efetuados exclusivamente para atender as requisições periódicas escritas, expedidas e assinadas pelo Departamento de Compras, enviadas por meio eletrônico, respeitando-se as quantidades e datas solicitadas pelo município.

Deverão ser entregues pela contratada no endereço sito a Rua Francisco Morales Escudeiro, 96, (Farmácia Municipal), Centro, na cidade de Arco Íris, no horário das 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, em no máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.

1.2. No momento em que a Contratada efetuar a entrega no local indicado acima, a mesma deverá trazer um relatório constando todos os comprovantes de entrega de medicamentos e colher a data e a assinatura do responsável pelo recebimento.

### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e Conta-Corrente indicada pelo contratado.

### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

- 17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.5. Não manter a proposta;
- 17.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 17.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 17.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;
- 17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua José Demori, 245, Centro, Arco Íris/SP.
- 18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.arcoiris.sp.gov.br](http://www.arcoiris.sp.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua José Demori, 245, Centro, Arco Íris/SP, nos dias úteis, no horário das 9 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;

19.10.2. ANEXO II – Proposta (Modelo);

19.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

19.10.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação

19.10.5. ANEXO V – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

19.10.6. ANEXO VI – Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

19.10.7. ANEXO VII – Carta de Credenciamento.

19.10.8. ANEXO VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Arco-Íris/SP, 25 de agosto de 2022.

**ALDO MANSANO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO Nº 18/2022

(Processo Administrativo nº 47/2022)

## 2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço e futura aquisição parcelada de **Medicamentos Manipulados** a serem distribuídos aos pacientes do município, no período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição
1	750,0000	CAPS	Aberta	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG
2	225,0000	CAPS	Aberta	ALOPURINOL 100MG
3	225,0000	CAPS	Aberta	ALLOPURINOL 150MG
4	900,0000	CAPS	Aberta	ALOPURINOL 300MG
5	1.125,0000	CAPS	Aberta	AMITRIPTILINA 25 MG
6	1.350,0000	CAPS	Aberta	ATORVASTATINA 10 MG
7	4.500,0000	CAPS	Aberta	ATORVASTATINA 20 MG
8	2.250,0000	CAPS	Aberta	ATORVASTATINA 40MG
9	225,0000	CAPS	Aberta	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30 MG + CARISOPRODOL 150 MG + PARACETAMOL 500 MG
10	225,0000	CAPS	Aberta	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30 MG + CARISOPRODOL 150 MG + DIPIRONA 500 MG
11	675,0000	CAPS	Aberta	BROMAZEPAN 3 MG
12	6.750,0000	CAPS	Aberta	BUPROPIONA 150 MG
13	375,0000	CAPS	Aberta	BUPROPIONA 150 MG+ NALTREXONA 20 MG
14	4.500,0000	CAPS	Aberta	CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+ VIT D3- 2,5 MCG
15	450,0000	CAPS	Aberta	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3- 5 MCG + VIT K- 45 MCG
16	675,0000	CAPS	Aberta	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3 5 MCG + VIT K2 65MCG + MAGNESIO 39 MG
17	4.500,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 500 MG+ VITAMINA D3 400 UI
18	1.350,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 600 MG+ VITAMINA D3- 200 UI
19	450,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 600 MG+ VITAMINA D3- 4000 UI
20	450,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO DE 1G
21	450,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 1000 MG, COLECALCIFEROL 800 UI
22	900,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG +VIT.D3 2,5 MCG + VIT K- 22,5 MCG



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

23	450,0000	CAPS	Aberta	CARVEDILOL 6,25 MG + HCT 12,5 MG + LOSARTAN 50 MG
24	225,0000	CAPS	Aberta	CETIRIZINE 10 MG
25	90,0000	CAPS	Aberta	CETIRIZINE 10 MG + CETOTIFENO 0,5MG
26	45,0000	FR	Aberta	CETOCONAZOL 2%, SHAMPO QSP 200ML
27	135,0000	CAPS	Aberta	CETOTIFENO 0,5 MG
28	1.350,0000	CAPS	Aberta	CICLOBENZAPRINA 10 MG
29	4.500,0000	CAPS	Aberta	CICLOBENZAPRINA 5 MG
30	450,0000	CAPS	Aberta	CICLOBENZAPRINA 5 MG+ NORTRIPTILINA 25 MG
31	6.750,0000	CAPS	Aberta	CIPROFIBRATO 100 MG
32	135,0000	CAPS	Aberta	CIPROTERONA 100 MG
33	900,0000	CAPS	Aberta	CLORETO DE MAGNESIO 500MG
34	15,0000	FR	Aberta	CLOBETASOL 0,05% SOLUÇÃO TÓPICA CAPILAR QSP- 50 ML.
35	15,0000	FR	Aberta	CLOBETASOL PROP. 0,05 MG/ML LOÇÃO 50 ML
36	4,0000	FR	Aberta	CLOBETASOL 0,05% SHAMPOO BASE FRASCO COM 200ML
37	15,0000	TB	Aberta	CLOBETASOL 0,05%, CREME QSP. 100 G- BISONAGA
38	11,0000	FR	Aberta	CLOBETASOL 0,06% + ALFA BISABOLOL 2%+ UREIA 10 %+ VASELINA SOLIDA 200 G
39	315,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAM 2 MG + QUETIAPINA 25 MG + AMITRIPTILINA 25 MG
40	135,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAM 2 MG+ CLORPROMAZINA 25 MG+ AMITRIPTILINA 25 MG
41	315,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAM 2,5 MG+ VENLAFAXINA 120MG+ RISPERIDONA 1 MG+ FLUNARIZINA 10 MG
42	450,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAN 1 MG
43	540,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAN 1 MG+ AMITRIPTILINA 12,5 MG
44	8,0000	FR	Aberta	CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP- 50 ML
45	8,0000	FR	Aberta	CLOREXEDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL QSP 500ML
46	6.750,0000	CAPS	Aberta	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG
47	90,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 100 MG+ NAPROXENO 100 MG+ FAMOTIDINA 150 MG
48	90,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 200 MG+ FAMOTIDINA 100 MG
49	315,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 150 MG+ FAMOTIDINA 150 MG
50	900,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 200 MG+ FAMOTIDINA 150 MG
51	270,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 200 MG+ FAMOTIDINA 150 MG+ PREDNISONA 5 MG
52	135,0000	CAPS	Aberta	CLOXAZOLAM 2 MG
53	1.500,0000	CAPS	Aberta	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG
54	450,0000	CAPS	Aberta	CODEINA 20 MG + PREGABALINA 75 MG+ NAPROXENO 50 MG+ FAMOTIDINA 150MG
55	135,0000	CAPS	Aberta	CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 5MG +FAMOTIDINA 150MG
56	135,0000	CAPS	Aberta	CODEINA30MG+PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 10 MG+ FAMOTIDINA 150MG
57	135,0000	CAPS	Aberta	CODEINA30MG+PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 15MG +FAMOTIDINA 150MG



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

58	12,0000	PT	Aberta	COLD CREAM QSP. .100G
59	19,0000	PT	Aberta	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ POTE DE 300 G
60	135,0000	CAPS	Aberta	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG
61	315,0000	CAPS	Aberta	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG + VIT C 100 MG
62	15,0000	TB	Aberta	DESONIDE 0,05% CREME QSP 50G
63	15,0000	FR	Aberta	DESONIDE 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML
64	4,0000	FR	Aberta	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,05% LOÇÃO CAPILAR QSP 100ML
65	45,0000	FR	Aberta	DEXAMETASONA 0,05%+ OLEO DE SEMENTE DE UVA+ LOÇÃO LANETTE 250 ML
66	7.500,0000	CAPS	Aberta	DIACEREINA 50 MG
67	540,0000	CAPS	Aberta	DIFOSFATO CLOROQUINA 200 MG + FAMOTIDINA 150 MG + PREDNISONA 2,5 MG
68	270,0000	CAPS	Aberta	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 MG
69	11.250,0000	CAPS	Aberta	DOMPERIDONA 10 MG
70	6.750,0000	CAPS	Aberta	DOXAZOSINA 2 MG
71	2.250,0000	CAPS	Aberta	DOXAZOSINA 4 MG
72	225,0000	CAPS	Aberta	DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG
73	2.250,0000	CAPS	Aberta	ECHINACEA PURPUREA 200 MG
74	1.500,0000	CAPS	Aberta	ESOMEPRAZOL 20 MG
75	6.750,0000	CAPS	Aberta	ESOMEPRAZOL 40 MG
76	338,0000	CAPS	Aberta	FAMOTIDINA 20 MG+ CARISOPRODOL120 MG+ CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 150 MG
77	338,0000	CAPS	Aberta	FAMOTIDINA 20 MG+ NAPROXENO 150 MG+ CLOROQUINA 150 MG+ DIACEREINA 40 MG+ PREGABALINA 50 MG
78	675,0000	CAPS	Aberta	FAMOTIDINA 20 MG+ TENOXICAN 10 MG+ DEFLAZACORT 6 MG
79	338,0000	CAPS	Aberta	FAMOTIDINA 20 MG+ TENOXICAM 10 MG+ NAPROXENO 200 MG
80	38,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO 50 G
81	15,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 60 LOÇÃO 50 G
82	38,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 30 TOQUE SECO 50 G
83	15,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 60 TOQUE SECO 50 G
84	450,0000	CAPS	Aberta	FINASTERIDE 1 MG
85	900,0000	CAPS	Aberta	FINASTERIDE 5 MG
86	450,0000	CAPS	Aberta	FLUNARIZINA 5 MG +PIRIDOXINA 100 MG +NORTRIPTILINA 12,5 MG
87	4,0000	FR	Aberta	FLUORETO DE SODIO 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP 1000ML
88	38,0000	FR	Aberta	FLÚOR 0,05 % SOLUÇÃO ORAL QSP- 10 ML
89	315,0000	CAPS	Aberta	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120 MG
90	1.350,0000	CAPS	Aberta	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 80 MG
91	338,0000	CAPS	Aberta	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120 MG+ VIT. B6 -200 MG+ FLUNARIZINA 5 MG
92	450,0000	CAPS	Aberta	GABAPENTINA 300MG
93	8,0000	FR	Aberta	GLICERINA 10% + ALFA BISABOOL 1% + COLDE CREAM QSP 100G
94	1.350,0000	CAPS	Aberta	HIDROXCLOROQUINA 400 MG
95	450,0000	CAPS	Aberta	LANSOPRAZOL 30 MG
96	270,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG, ATENOLOL 100 MG



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

97	270,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
98	540,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 25 MG
99	540,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG
100	30,0000	FR	Aberta	MANITOL 20 % SOLUÇÃO 500 ML
101	1.125,0000	CAPS	Aberta	METILDOPA 250 MG
102	540,0000	CAPS	Aberta	METOTREXATE 2,5 MG
103	675,0000	CAPS	Aberta	NORTRIPTILINA 10 MG
104	540,0000	CAPS	Aberta	NORTRIPTILINA 12,5 MG, PIRIDOXINA 100 MG, FLUNARIZINA 5 MG
105	540,0000	CAPS	Aberta	NORTRIPTILINA 20 MG
106	315,0000	CAPS	Aberta	OLANZAPINA 10 MG+ DULOXETINA 30 MG+ CLONAZEPAM 3,5 MG
107	23,0000	FR	Aberta	OLEO DE AMENDOAS DOCE- FRASCO 100 ML
108	6.750,0000	CAPS	Aberta	OMEGA 3 1000 MG
109	900,0000	CAPS	Aberta	ORLISTAT 120 MG
110	450,0000	CAPS	Aberta	ORLISTAT 100 MG + HIPERICUM PERF. 100MG
111	9.000,0000	CAPS	Aberta	PANT.CÁLCIO 60 MG+CISTINA 20 MG+NITR.DE TIAMINA 60 MG+LEVEDURA MEDICINAL 100 MG+QUERATINA 20 MG+AC.AMINOBENZOICO 20 MG
112	225,0000	CAPS	Aberta	PANTOPRAZOL 10 MG
113	900,0000	CAPS	Aberta	PANTOPRAZOL 20 MG
114	9.000,0000	CAPS	Aberta	PANTOPRAZOL 40 MG
115	8,0000	PT	Aberta	PAPAINA 5%, CREME BASE QSP 200G
116	8,0000	PT	Aberta	PAPAINA 10% CREME BASE QSP 200G
117	338,0000	CAPS	Aberta	PARACETAMOL 400 MG+ CODEINA 30 MG+ TENOXICAM 15 MG+ CICLOBENZAPRINA 5 MG+ PREGABALINA 150 MG
118	225,0000	CAPS	Aberta	PAROXETINA 30 MG
119	450,0000	CAPS	Aberta	PAROXETINA 40 MG
120	675,0000	CAPS	Aberta	PASSIFLORA INC. 300 MG
121	135,0000	CAPS	Aberta	PASSIFLORA INC. 100 MG + SALIX ALBA 100 MG + CRATAEGUS 30 MG
122	270,0000	CAPS	Aberta	PILL FOOD
123	900,0000	CAPS	Aberta	PIRACETAM 800 MG
124	225,0000	CAPS	Aberta	PIZOTIFENO 0,5 MG
125	675,0000	CAPS	Aberta	PREDNISONA 5 MG
126	315,0000	CAPS	Aberta	PREDNISONA 5 MG + CLOROQUINA 200 MG
127	450,0000	CAPS	Aberta	PREGABALINA 150MG
128	450,0000	CAPS	Aberta	PREGABALINA 100 MG
129	5.250,0000	CAPS	Aberta	PREGABALINA 75 MG
130	540,0000	CAPS	Aberta	FAMOTIDINA 150 MG +PARACETAMOL 400 MG + AMITRIPTILINA 25 MG
131	38,0000	FR	Aberta	REPELENTE IR3535 A 20% LOCAO SPRAY FRASCO 100 ML
132	23,0000	FR	Aberta	REPELENTE DE CITRONELA 10% LOÇÃO SPRAY FRASCO 100ML
133	270,0000	CAPS	Aberta	RISPERIDONA 0,25 MG
134	270,0000	CAPS	Aberta	RISPERIDONA 0,5 MG
135	450,0000	CAPS	Aberta	SERTRALINA 25 MG
136	225,0000	CAPS	Aberta	SILDENAFIL 50 MG
137	450,0000	CAPS	Aberta	SILYBUM MARIANUM 100 MG



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

138	450,0000	CAPS	Aberta	SILYBUM MARIANUM 200 MG
139	8,0000	FR	Aberta	SOLUÇÃO DE VASA FRASCOS DE 30 ML
140	9.000,0000	CAPS	Aberta	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES
141	450,0000	CAPS	Aberta	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO DE CONDROITINA 400 MG
142	4.500,0000	CAPS	Aberta	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G -SACHES
143	540,0000	CAPS	Aberta	SULPIRIDA 25 mg+ BROMAZEPAM 1 mg
144	75,0000	CAPS	Aberta	TADALAFILA 5 MG
145	8,0000	TB	Aberta	TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G
146	450,0000	CAPS	Aberta	TERBINAFINA 250 MG
147	450,0000	CAPS	Aberta	TIAMINA 7 MG+ RIBOFLAVINA 10 MG+ NIACINA 10 MG+ METILCOBALAMINA 100 MCG+ VIT.C 250 MG+ CALCIO QUELATO 150 MG+ ZINCO QUELADO 7 MG+ COENZIMA Q10- 50 MG+ PIRIDOXAL 5- FOSFATO 10 MG+ MAGNESIO QUELADO 30 MG
148	315,0000	CAPS	Aberta	TIBOLONA 2,5 MG
149	1.125,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 25MG
150	1.125,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 50MG
151	675,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 100 MG
152	540,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 25MG + NORTRIPTILINA 10MG
153	338,0000	CAPS	Aberta	TRAMADOL 50 MG+CARISOPRODOL 150 MG+ FOSF.CODEINA 30 MG+ DAPIRONA 500 MG
154	338,0000	CAPS	Aberta	TRAMADOL 60 MG+CARISOPRODOL 160 MG+ FOSF.CODEINA 30 MG+ DAPIRONA 500 MG
155	3.750,0000	CAPS	Aberta	UC- II 40 MG
156	4,0000	TB	Aberta	UREIA 15% + EXT. CALENDULA 5% + AC. SALICILICO 2% + GLICERINA 10% CREME BASE QSP 50G
157	4,0000	TB	Aberta	URÉIA 5%, ALFA BISABOOL 0,5%,OLEO AMENDOAS DOCE 1% LOÇÃO HIDRATANTE QSP- 200ML
158	900,0000	CAPS	Aberta	VENLAFAXINA 37,5 MG
159	900,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 1.000 UI- CAPS
160	900,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 2.000 UI - CAPS
161	2.250,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 5.000 UI - CAPS
162	11.250,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 7.000 UI - CAPS
163	11.250,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 10.000 UI - CAPS
164	750,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 50.000 UI- CAPS
165	450,0000	CAPS	Aberta	VIT D3 5.000UI + VIT K2MK7 200MCG
166	23,0000	FR	Aberta	VITAMINA D3 200 UI / GOTAS FRASCOS 30 ML
167	450,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D- 5 MCG+VIT.K2-7 32,5 MCG+ CALCIO CITRATO MALATO 250 MG
168	450,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D- 5 MCG+ VIT.K-45 MCG+CARBONATO DE CALCIO 1000 MG
169	450,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3-2000 UI+VIT.K2- 90 MCG+CALCIO CITRATO MALATO 260 MG+ MAGNESIO 70 MG
170	450,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3-1000 UI+VIT.K2- 90 MCG+CALCIO CITRATO MALATO 260 MG+ MAGNESIO 70 MG
171	563,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D- 2,5 MCG+ VIT.K-32,5 MCG+ CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+ MAGNESIO 65 MG





# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

172	563,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D- 5 MCG+ VIT.K- 45 MCG+ CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+ MAGNESIO 50 MG
173	450,0000	CAPS	Aberta	ZINCO QUELATO 50 MG
174	450,0000	CAPS	Aberta	MELATONINA 3 MG
175	250,0000	CAPS	Reservada	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG
176	75,0000	CAPS	Reservada	ALOPURINOL 100MG
177	75,0000	CAPS	Reservada	ALLOPURINOL 150MG
178	300,0000	CAPS	Reservada	ALOPURINOL 300MG
179	375,0000	CAPS	Reservada	AMITRIPTILINA 25 MG
180	450,0000	CAPS	Reservada	ATORVASTATINA 10 MG
181	1.500,0000	CAPS	Reservada	ATORVASTATINA 20 MG
182	750,0000	CAPS	Reservada	ATORVASTATINA 40MG
183	75,0000	CAPS	Reservada	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30 MG + CARISOPRODOL 150 MG + PARACETAMOL 500 MG
184	75,0000	CAPS	Reservada	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30 MG + CARISOPRODOL 150 MG + DIPIRONA 500 MG
185	225,0000	CAPS	Reservada	BROMAZEPAN 3 MG
186	2.250,0000	CAPS	Reservada	BUPROPIONA 150 MG
187	125,0000	CAPS	Reservada	BUPROPIONA 150 MG+ NALTREXONA 20 MG
188	1.500,0000	CAPS	Reservada	CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+ VIT D3- 2,5 MCG
189	150,0000	CAPS	Reservada	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3- 5 MCG + VIT K- 45 MCG
190	225,0000	CAPS	Reservada	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3 5 MCG + VIT K2 65MCG + MAGNESIO 39 MG
191	1.500,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 500 MG+ VITAMINA D3 400 UI
192	450,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 600 MG+ VITAMINA D3- 200 UI
193	150,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 600 MG+ VITAMINA D3- 4000 UI
194	150,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO DE 1G
195	150,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 1000 MG, COLECALCIFEROL 800 UI
196	300,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG +VIT.D3 2,5 MCG + VIT K- 22,5 MCG
197	150,0000	CAPS	Reservada	CARVEDILOL 6,25 MG + HCT 12,5 MG + LOSARTAN 50 MG
198	75,0000	CAPS	Reservada	CETIRIZINE 10 MG
199	30,0000	CAPS	Reservada	CETIRIZINE 10 MG + CETOTIFENO 0,5MG
200	15,0000	FR	Reservada	CETOCONAZOL 2%, SHAMPO QSP 200ML
201	45,0000	CAPS	Reservada	CETOTIFENO 0,5 MG
202	450,0000	CAPS	Reservada	CICLOBENZAPRINA 10 MG
203	1.500,0000	CAPS	Reservada	CICLOBENZAPRINA 5 MG
204	150,0000	CAPS	Reservada	CICLOBENZAPRINA 5 MG+ NORTRIPTILINA 25 MG
205	2.250,0000	CAPS	Reservada	CIPROFIBRATO 100 MG
206	45,0000	CAPS	Reservada	CIPROTERONA 100 MG
207	300,0000	CAPS	Reservada	CLORETO DE MAGNESIO 500MG
208	5,0000	FR	Reservada	CLOBETASOL 0,05% SOLUÇÃO TÓPICA CAPILAR QSP- 50 ML.
209	5,0000	FR	Reservada	CLOBETASOL PROP. 0,05 MG/ML LOÇÃO 50 ML



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

210	1,0000	FR	Reservada	CLOBETASOL 0,05% SHAMPOO BASE FRASCO COM 200ML
211	5,0000	TB	Reservada	CLOBETASOL 0,05%, CREME QSP. 100 G-BISNAGA
212	3,0000	FR	Reservada	CLOBETASOL 0,06% + ALFA BISABOLOL 2%+ UREIA 10 %+ VASELINA SOLIDA 200 G
213	105,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAM 2 MG + QUETIAPINA 25 MG + AMITRIPTILINA 25 MG
214	45,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAM 2 MG+ CLORPROMAZINA 25 MG+ AMITRIPTILINA 25 MG
215	105,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAM 2,5 MG+ VENLAFAXINA 120MG+ RISPERIDONA 1 MG+ FLUNARIZINA 10 MG
216	150,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAN 1 MG
217	180,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAN 1 MG+ AMITRIPTILINA 12,5 MG
218	2,0000	FR	Reservada	CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP- 50 ML
219	2,0000	FR	Reservada	CLOREXEDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL QSP 500ML
220	2.250,0000	CAPS	Reservada	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG
221	30,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 100 MG+ NAPROXENO 100 MG+ FAMOTIDINA 150 MG
222	30,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 200 MG+ FAMOTIDINA 100 MG
223	105,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 150 MG+ FAMOTIDINA 150 MG
224	300,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 200 MG+ FAMOTIDINA 150 MG
225	90,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 200 MG+ FAMOTIDINA 150 MG+ PREDNISONA 5 MG
226	45,0000	CAPS	Reservada	CLOXAZOLAM 2 MG
227	500,0000	CAPS	Reservada	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG
228	150,0000	CAPS	Reservada	CODEINA 20 MG + PREGABALINA 75 MG+ NAPROXENO 50 MG+ FAMOTIDINA 150MG
229	45,0000	CAPS	Reservada	CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 5MG +FAMOTIDINA 150MG
230	45,0000	CAPS	Reservada	CODEINA30MG+PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 10 MG+ FAMOTIDINA 150MG
231	45,0000	CAPS	Reservada	CODEINA30MG+PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 15MG +FAMOTIDINA 150MG
232	3,0000	PT	Reservada	COLD CREAM QSP. .100G
233	6,0000	PT	Reservada	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ POTE DE 300 G
234	45,0000	CAPS	Reservada	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG
235	105,0000	CAPS	Reservada	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG + VIT C 100 MG
236	5,0000	TB	Reservada	DESONIDE 0,05% CREME QSP 50G
237	5,0000	FR	Reservada	DESONIDE 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML
238	1,0000	FR	Reservada	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,05% LOÇÃO CAPILAR QSP 100ML
239	15,0000	FR	Reservada	DEXAMETASONA 0,05%+ OLEO DE SEMENTE DE UVA+ LOÇÃO LANETTE 250 ML
240	2.500,0000	CAPS	Reservada	DIACEREINA 50 MG
241	180,0000	CAPS	Reservada	DIFOSFATO CLOROQUINA 200 MG + FAMOTIDINA 150 MG + PREDNISONA 2,5 MG
242	90,0000	CAPS	Reservada	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 MG



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

243	3.750,0000	CAPS	Reservada	DOMPERIDONA 10 MG
244	2.250,0000	CAPS	Reservada	DOXAZOSINA 2 MG
245	750,0000	CAPS	Reservada	DOXAZOSINA 4 MG
246	75,0000	CAPS	Reservada	DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG
247	750,0000	CAPS	Reservada	ECHINACEA PURPUREA 200 MG
248	500,0000	CAPS	Reservada	ESOMEPRAZOL 20 MG
249	2.250,0000	CAPS	Reservada	ESOMEPRAZOL 40 MG
250	112,0000	CAPS	Reservada	FAMOTIDINA 20 MG+ CARISOPRODOL 120 MG+ CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 150 MG
251	112,0000	CAPS	Reservada	FAMOTIDINA 20 MG+ NAPROXENO 150 MG+ CLOROQUINA 150 MG+ DIACEREINA 40 MG+ PREGABALINA 50 MG
252	225,0000	CAPS	Reservada	FAMOTIDINA 20 MG+ TENOXICAN 10 MG+ DEFLAZACORT 6 MG
253	112,0000	CAPS	Reservada	FAMOTIDINA 20 MG+ TENOXICAM 10 MG+ NAPROXENO 200 MG
254	12,0000	TB	Reservada	FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO 50 G
255	5,0000	TB	Reservada	FILTRO SOLAR FPS 60 LOÇÃO 50 G
256	12,0000	TB	Reservada	FILTRO SOLAR FPS 30 TOQUE SECO 50 G
257	5,0000	TB	Reservada	FILTRO SOLAR FPS 60 TOQUE SECO 50 G
258	150,0000	CAPS	Reservada	FINASTERIDE 1 MG
259	300,0000	CAPS	Reservada	FINASTERIDE 5 MG
260	150,0000	CAPS	Reservada	FLUNARIZINA 5 MG +PIRIDOXINA 100 MG +NORTRIPTILINA 12,5 MG
261	1,0000	FR	Reservada	FLUORETO DE SODIO 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP 1000ML
262	12,0000	FR	Reservada	FLUOR 0,05 % SOLUÇÃO ORAL QSP- 10 ML
263	105,0000	CAPS	Reservada	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120 MG
264	450,0000	CAPS	Reservada	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 80 MG
265	112,0000	CAPS	Reservada	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120 MG+ VIT. B6 -200 MG+ FLUNARIZINA 5 MG
266	150,0000	CAPS	Reservada	GABAPENTINA 300MG
267	2,0000	FR	Reservada	GLICERINA 10% + ALFA BISABOOL 1% + COLDE CREAM QSP 100G
268	450,0000	CAPS	Reservada	HIDROXICLOROQUINA 400 MG
269	150,0000	CAPS	Reservada	LANSOPRAZOL 30 MG
270	90,0000	CAPS	Reservada	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG, ATENOLOL 100 MG
271	90,0000	CAPS	Reservada	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
272	180,0000	CAPS	Reservada	LOSARTAN 25 MG
273	180,0000	CAPS	Reservada	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG
274	10,0000	FR	Reservada	MANITOL 20 % SOLUÇÃO 500 ML
275	375,0000	CAPS	Reservada	METILDOPA 250 MG
276	180,0000	CAPS	Reservada	METOTREXATE 2,5 MG
277	225,0000	CAPS	Reservada	NORTRIPTILINA 10 MG
278	180,0000	CAPS	Reservada	NORTRIPTILINA 12,5 MG, PIRIDOXINA 100 MG, FLUNARIZINA 5 MG
279	180,0000	CAPS	Reservada	NORTRIPTILINA 20 MG
280	105,0000	CAPS	Reservada	OLANZAPINA 10 MG+ DULOXETINA 30 MG+ CLONAZEPAM 3,5 MG
281	7,0000	FR	Reservada	OLEO DE AMENDOAS DOCE- FRASCO 100 ML
282	2.250,0000	CAPS	Reservada	OMEGA 3 1000 MG



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

283	300,0000	CAPS	Reservada	ORLISTAT 120 MG
284	150,0000	CAPS	Reservada	ORLISTAT 100 MG + HIPERICUM PERF. 100MG
285	3.000,0000	CAPS	Reservada	PANT.CÁLCIO 60 MG+CISTINA 20 MG+NITR.DE TIAMINA 60 MG+LEVEDURA MEDICINAL 100 MG+QUERATINA 20 MG+AC.AMINOBENZOICO 20 MG
286	75,0000	CAPS	Reservada	PANTOPRAZOL 10 MG
287	300,0000	CAPS	Reservada	PANTOPRAZOL 20 MG
288	3.000,0000	CAPS	Reservada	PANTOPRAZOL 40 MG
289	2,0000	PT	Reservada	PAPAINA 5%, CREME BASE QSP 200G
290	2,0000	PT	Reservada	PAPAINA 10% CREME BASE QSP 200G
291	112,0000	CAPS	Reservada	PARACETAMOL 400 MG+ CODEINA 30 MG+ TENOXICAM 15 MG+ CICLOBENZAPRINA 5 MG+ PREGABALINA 150 MG
292	75,0000	CAPS	Reservada	PAROXETINA 30 MG
293	150,0000	CAPS	Reservada	PAROXETINA 40 MG
294	225,0000	CAPS	Reservada	PASSIFLORA INC. 300 MG
295	45,0000	CAPS	Reservada	PASSIFLORA INC. 100 MG + SALIX ALBA 100 MG + CRATAEGUS 30 MG
296	90,0000	CAPS	Reservada	PILL FOOD
297	300,0000	CAPS	Reservada	PIRACETAM 800 MG
298	75,0000	CAPS	Reservada	PIZOTIFENO 0,5 MG
299	225,0000	CAPS	Reservada	PREDNISONA 5 MG
300	105,0000	CAPS	Reservada	PREDNISONA 5 MG + CLOROQUINA 200 MG
301	150,0000	CAPS	Reservada	PREGABALINA 150MG
302	150,0000	CAPS	Reservada	PREGABALINA 100 MG
303	1.750,0000	CAPS	Reservada	PREGABALINA 75 MG
304	180,0000	CAPS	Reservada	FAMOTIDINA 150 MG +PARACETAMOL 400 MG + AMITRIPTILINA 25 MG
305	12,0000	FR	Reservada	REPELENTE IR3535 A 20% LOCAO SPRAY FRASCO 100 ML
306	7,0000	FR	Reservada	REPELENTE DE CITRONELA 10% LOÇÃO SPRAY FRASCO 100ML
307	90,0000	CAPS	Reservada	RISPERIDONA 0,25 MG
308	90,0000	CAPS	Reservada	RISPERIDONA 0,5 MG
309	150,0000	CAPS	Reservada	SERTRALINA 25 MG
310	75,0000	CAPS	Reservada	SILDENAFIL 50 MG
311	150,0000	CAPS	Reservada	SILYBUM MARIANUM 100 MG
312	150,0000	CAPS	Reservada	SILYBUM MARIANUM 200 MG
313	2,0000	FR	Reservada	SOLUÇÃO DE VASA FRASCOS DE 30 ML
314	3.000,0000	CAPS	Reservada	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES
315	150,0000	CAPS	Reservada	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO DE CONDROITINA 400 MG
316	1.500,0000	CAPS	Reservada	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G -SACHES
317	180,0000	CAPS	Reservada	SULPIRIDA 25 mg+ BROMAZEPAM 1 mg
318	25,0000	CAPS	Reservada	TADALAFILA 5 MG
319	2,0000	TB	Reservada	TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G
320	150,0000	CAPS	Reservada	TERBINAFINA 250 MG
321	150,0000	CAPS	Reservada	TIAMINA 7 MG+ RIBOFLAVINA 10 MG+ NIACINA 10 MG+ METILCOBALAMINA 100 MCG+ VIT.C 250 MG+ CALCIO QUELATO 150 MG+ ZINCO QUELADO 7 MG+ COENZIMA Q10- 50 MG+



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

				PIRIDOXAL 5- FOSFATO 10 MG+ MAGNESIO QUELADO 30 MG
322	105,0000	CAPS	Reservada	TIBOLONA 2,5 MG
323	375,0000	CAPS	Reservada	TOPIRAMATO 25MG
324	375,0000	CAPS	Reservada	TOPIRAMATO 50MG
325	225,0000	CAPS	Reservada	TOPIRAMATO 100 MG
326	180,0000	CAPS	Reservada	TOPIRAMATO 25MG + NORTRIPTILINA 10MG
327	112,0000	CAPS	Reservada	TRAMADOL 50 MG+CARISOPRODOL 150 MG+ FOSF.CODEINA 30 MG+ DIPIRONA 500 MG
328	112,0000	CAPS	Reservada	TRAMADOL 60 MG+CARISOPRODOL 160 MG+ FOSF.CODEINA 30 MG+ DIPIRONA 500 MG
329	1.250,0000	CAPS	Reservada	UC- II 40 MG
330	1,0000	TB	Reservada	UREIA 15% + EXT. CALENDULA 5% + AC. SALICILICO 2% + GLICERINA 10% CREME BASE QSP 50G
331	1,0000	TB	Reservada	URÉIA 5%, ALFA BISABOLOL 0,5%,OLEO AMENDOAS DOCE 1% LOÇÃO HIDRATANTE QSP- 200ML
332	300,0000	CAPS	Reservada	VENLAFAXINA 37,5 MG
333	300,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 1.000 UI- CAPS
334	300,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 2.000 UI - CAPS
335	750,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 5.000 UI - CAPS
336	3.750,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 7.000 UI - CAPS
337	3.750,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 10.000 UI - CAPS
338	250,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 50.000 UI- CAPS
339	150,0000	CAPS	Reservada	VIT D3 5.000UI + VIT K2MK7 200MCG
340	7,0000	FR	Reservada	VITAMINA D3 200 UI / GOTAS FRASCOS 30 ML
341	150,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D- 5 MCG+VIT.K2-7 32,5 MCG+ CALCIO CITRATO MALATO 250 MG
342	150,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D- 5 MCG+ VIT.K-45 MCG+CARBONATO DE CALCIO 1000 MG
343	150,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3-2000 UI+VIT.K2- 90 MCG+CALCIO CITRATO MALATO 260 MG+ MAGNESIO 70 MG
344	150,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3-1000 UI+VIT.K2- 90 MCG+CALCIO CITRATO MALATO 260 MG+ MAGNESIO 70 MG
345	187,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D- 2,5 MCG+ VIT.K-32,5 MCG+ CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+ MAGNESIO 65 MG
346	187,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D- 5 MCG+ VIT.K- 45 MCG+ CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+ MAGNESIO 50 MG
347	150,0000	CAPS	Reservada	ZINCO QUELATO 50 MG
348	150,0000	CAPS	Reservada	MELATONINA 3 MG

2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte,



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos Medicamentos Manipulados, no atendimento aos pacientes do Município, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. O objeto deste Pregão é bem comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002.

### **5. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

5.1. Os serviços de manipulação de medicamentos serão executados de forma parcelada e efetuados exclusivamente para atender as requisições periódicas escritas, expedidas e assinadas pelo Departamento de Compras, enviadas por meio eletrônico, respeitando-se as quantidades e datas solicitadas pelo município.

5.1.1 Deverão ser entregues pela contratada no endereço sito a Rua Francisco Morales Escudeiro, 96, (Farmácia Municipal), Centro, na cidade de Arco Íris, no horário das 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, em no máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.

5.2. Correrão por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de produtos.

5.3. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados acima, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

5.4. No momento em que a Contratada efetuar a entrega no local indicado no item 5.1.1, a mesma deverá trazer um relatório constando todos os comprovantes de entrega de medicamentos e colher a data e a assinatura do responsável pelo recebimento.

5.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

5.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindido a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.5.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contrato;

5.5.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação em definitivo;



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 10.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
  - 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
  - 10.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO II

#### MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº. 47/2022

PREGÃO Nº. 18/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial.

DATA DE ABERTURA: 09/09/2022 a partir das 8h

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

DADOS BANCÁRIOS:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (ANEXO LC-01 TCE/SP):

NOME:

CARGO:

CPF(MF):

RG:

DATA NASC.:

ENDEREÇO COMERCIAL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

TELEFONES:

Apresentamos nossa Proposta para a prestação dos serviços objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022, acatando todas as estipulações consignadas no Edital.

Item	Quantidade	Unid.	Tipo Cota	Descrição	Marca	VI. Unitário	VI. Total
1	750,0000	CAPS	Aberta	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG			
2	225,0000	CAPS	Aberta	ALOPURINOL 100MG			
3	225,0000	CAPS	Aberta	ALLOPURINOL 150MG			
4	900,0000	CAPS	Aberta	ALOPURINOL 300MG			
5	1.125,0000	CAPS	Aberta	AMITRIPTILINA 25 MG			
6	1.350,0000	CAPS	Aberta	ATORVASTATINA 10 MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

7	4.500,0000	CAPS	Aberta	ATORVASTATINA 20 MG			
8	2.250,0000	CAPS	Aberta	ATORVASTATINA 40MG			
9	225,0000	CAPS	Aberta	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30 MG + CARISOPRODOL 150 MG + PARACETAMOL 500 MG			
10	225,0000	CAPS	Aberta	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30 MG + CARISOPRODOL 150 MG + DIPIRONA 500 MG			
11	675,0000	CAPS	Aberta	BROMAZEPAN 3 MG			
12	6.750,0000	CAPS	Aberta	BUPROPIONA 150 MG			
13	375,0000	CAPS	Aberta	BUPROPIONA 150 MG+ NALTREXONA 20 MG			
14	4.500,0000	CAPS	Aberta	CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+ VIT D3- 2,5 MCG			
15	450,0000	CAPS	Aberta	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3- 5 MCG + VIT K- 45 MCG			
16	675,0000	CAPS	Aberta	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3 5 MCG + VIT K2 65MCG + MAGNESIO 39 MG			
17	4.500,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 500 MG+ VITAMINA D3 400 UI			
18	1.350,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 600 MG+ VITAMINA D3- 200 UI			
19	450,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 600 MG+ VITAMINA D3- 4000 UI			
20	450,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO DE 1G			
21	450,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 1000 MG, COLECALCIFEROL 800 UI			
22	900,0000	CAPS	Aberta	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG +VIT.D3 2,5 MCG + VIT K- 22,5 MCG			
23	450,0000	CAPS	Aberta	CARVEDILOL 6,25 MG + HCT 12,5 MG + LOSARTAN 50 MG			
24	225,0000	CAPS	Aberta	CETIRIZINE 10 MG			
25	90,0000	CAPS	Aberta	CETIRIZINE 10 MG + CETOTIFENO 0,5MG			
26	45,0000	FR	Aberta	CETOCONAZOL 2%, SHAMPO QSP 200ML			
27	135,0000	CAPS	Aberta	CETOTIFENO 0,5 MG			
28	1.350,0000	CAPS	Aberta	CICLOBENZAPRINA 10 MG			
29	4.500,0000	CAPS	Aberta	CICLOBENZAPRINA 5 MG			
30	450,0000	CAPS	Aberta	CICLOBENZAPRINA 5 MG+ NORTRIPTILINA 25 MG			
31	6.750,0000	CAPS	Aberta	CIPROFIBRATO 100 MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

32	135,0000	CAPS	Aberta	CIPROTERONA 100 MG			
33	900,0000	CAPS	Aberta	CLORETO DE MAGNESIO 500MG			
34	15,0000	FR	Aberta	CLOBETASOL 0,05% SOLUÇÃO TÓPICA CAPILAR QSP- 50 ML.			
35	15,0000	FR	Aberta	CLOBETASOL PROP. 0,05 MG/ML LOÇÃO 50 ML			
36	4,0000	FR	Aberta	CLOBETASOL 0,05% SHAMPOO BASE FRASCO COM 200ML			
37	15,0000	TB	Aberta	CLOBETASOL 0,05%, CREME QSP. 100 G- BISNAGA			
38	11,0000	FR	Aberta	CLOBETASOL 0,06% + ALFA BISABOLOL 2%+ UREIA 10 %+ VASELINA SOLIDA 200 G			
39	315,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAM 2 MG + QUETIAPINA 25 MG + AMITRIPTILINA 25 MG			
40	135,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAM 2 MG+ CLORPROMAZINA 25 MG+ AMITRIPTILINA 25 MG			
41	315,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAM 2,5 MG+ VENLAFAXINA 120MG+ RISPERIDONA 1 MG+ FLUNARIZINA 10 MG			
42	450,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAN 1 MG			
43	540,0000	CAPS	Aberta	CLONAZEPAN 1 MG+ AMITRIPTILINA 12,5 MG			
44	8,0000	FR	Aberta	CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP- 50 ML			
45	8,0000	FR	Aberta	CLOREXEDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL QSP 500ML			
46	6.750,0000	CAPS	Aberta	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG			
47	90,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 100 MG+ NAPROXENO 100 MG+ FAMOTIDINA 150 MG			
48	90,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 200 MG+ FAMOTIDINA 100 MG			
49	315,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 150 MG+ FAMOTIDINA 150 MG			
50	900,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 200 MG+ FAMOTIDINA 150 MG			
51	270,0000	CAPS	Aberta	CLOROQUINA 200 MG+ FAMOTIDINA 150 MG+ PREDNISONA 5 MG			
52	135,0000	CAPS	Aberta	CLOXAZOLAM 2 MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

53	1.500,0000	CAPS	Aberta	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG			
54	450,0000	CAPS	Aberta	CODEINA 20 MG + PREGABALINA 75 MG+ NAPROXENO 50 MG+ FAMOTIDINA 150MG			
55	135,0000	CAPS	Aberta	CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 5MG +FAMOTIDINA 150MG			
56	135,0000	CAPS	Aberta	CODEINA30MG+PARACETA MOL 500MG+ MELOXICAM 10 MG+ FAMOTIDINA 150MG			
57	135,0000	CAPS	Aberta	CODEINA30MG+PARACETA MOL 500MG+MELOXICAM 15MG +FAMOTIDINA 150MG			
58	12,0000	PT	Aberta	COLD CREAM QSP. .100G			
59	19,0000	PT	Aberta	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ POTE DE 300 G			
60	135,0000	CAPS	Aberta	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG			
61	315,0000	CAPS	Aberta	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG + VIT C 100 MG			
62	15,0000	TB	Aberta	DESONIDE 0,05% CREME QSP 50G			
63	15,0000	FR	Aberta	DESONIDE 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML			
64	4,0000	FR	Aberta	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,05% LOÇÃO CAPILAR QSP 100ML			
65	45,0000	FR	Aberta	DEXAMETASONA 0,05%+ OLEO DE SEMENTE DE UVA+ LOÇÃO LANETTE 250 ML			
66	7.500,0000	CAPS	Aberta	DIACEREINA 50 MG			
67	540,0000	CAPS	Aberta	DIFOSFATO CLOROQUINA 200 MG + FAMOTIDINA 150 MG + PREDNISONA 2,5 MG			
68	270,0000	CAPS	Aberta	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 MG			
69	11.250,0000	CAPS	Aberta	DOMPERIDONA 10 MG			
70	6.750,0000	CAPS	Aberta	DOXAZOSINA 2 MG			
71	2.250,0000	CAPS	Aberta	DOXAZOSINA 4 MG			
72	225,0000	CAPS	Aberta	DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG			
73	2.250,0000	CAPS	Aberta	ECHINACEA PURPUREA 200 MG			
74	1.500,0000	CAPS	Aberta	ESOMEPRAZOL 20 MG			
75	6.750,0000	CAPS	Aberta	ESOMEPRAZOL 40 MG			
76	338,0000	CAPS	Aberta	FAMOTIDINA 20 MG+ CARISOPRODOL120 MG+			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

				CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 150 MG			
77	338,0000	CAPS	Aberta	FAMOTIDINA 20 MG+ NAPROXENO 150 MG+ CLOROQUINA 150 MG+ DIACEREINA 40 MG+ PREGABALINA 50 MG			
78	675,0000	CAPS	Aberta	FAMOTIDINA 20 MG+ TENOXICAN 10 MG+ DEFLAZACORT 6 MG			
79	338,0000	CAPS	Aberta	FAMOTIDINA 20 MG+ TENOXICAM 10 MG+ NAPROXENO 200 MG			
80	38,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO 50 G			
81	15,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 60 LOÇÃO 50 G			
82	38,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 30 TOQUE SECO 50 G			
83	15,0000	TB	Aberta	FILTRO SOLAR FPS 60 TOQUE SECO 50 G			
84	450,0000	CAPS	Aberta	FINASTERIDE 1 MG			
85	900,0000	CAPS	Aberta	FINASTERIDE 5 MG			
86	450,0000	CAPS	Aberta	FLUNARIZINA 5 MG +PIRIDOXINA 100 MG +NORTRIPTILINA 12,5 MG			
87	4,0000	FR	Aberta	FLUORETO DE SODIO 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP 1000ML			
88	38,0000	FR	Aberta	FLÚOR 0,05 % SOLUÇÃO ORAL QSP- 10 ML			
89	315,0000	CAPS	Aberta	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120 MG			
90	1.350,0000	CAPS	Aberta	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 80 MG			
91	338,0000	CAPS	Aberta	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120 MG+ VIT. B6 -200 MG+ FLUNARIZINA 5 MG			
92	450,0000	CAPS	Aberta	GABAPENTINA 300MG			
93	8,0000	FR	Aberta	GLICERINA 10% + ALFA BISABOOL 1% + COLDE CREAM QSP 100G			
94	1.350,0000	CAPS	Aberta	HIDROXICLOROQUINA 400 MG			
95	450,0000	CAPS	Aberta	LANSOPRAZOL 30 MG			
96	270,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG, ATENOLOL 100 MG			
97	270,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
98	540,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 25 MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

99	540,0000	CAPS	Aberta	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG			
100	30,0000	FR	Aberta	MANITOL 20 % SOLUÇÃO 500 ML			
101	1.125,0000	CAPS	Aberta	METILDOPA 250 MG			
102	540,0000	CAPS	Aberta	METOTREXATE 2,5 MG			
103	675,0000	CAPS	Aberta	NORTRIPTILINA 10 MG			
104	540,0000	CAPS	Aberta	NORTRIPTILINA 12,5 MG, PIRIDOXINA 100 MG, FLUNARIZINA 5 MG			
105	540,0000	CAPS	Aberta	NORTRIPTILINA 20 MG			
106	315,0000	CAPS	Aberta	OLANZAPINA 10 MG+ DULOXETINA 30 MG+ CLONAZEPAM 3,5 MG			
107	23,0000	FR	Aberta	OLEO DE AMENDOAS DOCE- FRASCO 100 ML			
108	6.750,0000	CAPS	Aberta	OMEGA 3 1000 MG			
109	900,0000	CAPS	Aberta	ORLISTAT 120 MG			
110	450,0000	CAPS	Aberta	ORLISTAT 100 MG + HIPERICUM PERF. 100MG			
111	9.000,0000	CAPS	Aberta	PANT.CÁLCIO 60 MG+CISTINA 20 MG+NITR.DE TIAMINA 60 MG+LEVEDURA MEDICINAL 100 MG+QUERATINA 20 MG+AC.AMINOBENZOICO 20 MG			
112	225,0000	CAPS	Aberta	PANTOPRAZOL 10 MG			
113	900,0000	CAPS	Aberta	PANTOPRAZOL 20 MG			
114	9.000,0000	CAPS	Aberta	PANTOPRAZOL 40 MG			
115	8,0000	PT	Aberta	PAPAINA 5%, CREME BASE QSP 200G			
116	8,0000	PT	Aberta	PAPAINA 10% CREME BASE QSP 200G			
117	338,0000	CAPS	Aberta	PARACETAMOL 400 MG+ CODEINA 30 MG+ TENOXICAM 15 MG+ CICLOBENZAPRINA 5 MG+ PREGABALINA 150 MG			
118	225,0000	CAPS	Aberta	PAROXETINA 30 MG			
119	450,0000	CAPS	Aberta	PAROXETINA 40 MG			
120	675,0000	CAPS	Aberta	PASSIFLORA INC. 300 MG			
121	135,0000	CAPS	Aberta	PASSIFLORA INC. 100 MG + SALIX ALBA 100 MG + CRATAEGUS 30 MG			
122	270,0000	CAPS	Aberta	PILL FOOD			
123	900,0000	CAPS	Aberta	PIRACETAM 800 MG			
124	225,0000	CAPS	Aberta	PIZOTIFENO 0,5 MG			
125	675,0000	CAPS	Aberta	PREDNISONA 5 MG			
126	315,0000	CAPS	Aberta	PREDNISONA 5 MG + CLOROQUINA 200 MG			
127	450,0000	CAPS	Aberta	PREGABALINA 150MG			
128	450,0000	CAPS	Aberta	PREGABALINA 100 MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

129	5.250,0000	CAPS	Aberta	PREGABALINA 75 MG			
130	540,0000	CAPS	Aberta	FAMOTIDINA 150 MG +PARACETAMOL 400 MG + AMITRIPTILINA 25 MG			
131	38,0000	FR	Aberta	REPELENTE IR3535 A 20% LOCAO SPRAY FRASCO 100 ML			
132	23,0000	FR	Aberta	REPELENTE DE CITRONELA 10% LOÇÃO SPRAY FRASCO 100ML			
133	270,0000	CAPS	Aberta	RISPERIDONA 0,25 MG			
134	270,0000	CAPS	Aberta	RISPERIDONA 0,5 MG			
135	450,0000	CAPS	Aberta	SERTRALINA 25 MG			
136	225,0000	CAPS	Aberta	SILDENAFIL 50 MG			
137	450,0000	CAPS	Aberta	SILYBUM MARIANUM 100 MG			
138	450,0000	CAPS	Aberta	SILYBUM MARIANUM 200 MG			
139	8,0000	FR	Aberta	SOLUÇÃO DE VASA FRASCOS DE 30 ML			
140	9.000,0000	CAPS	Aberta	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES			
141	450,0000	CAPS	Aberta	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO DE CONDROITINA 400 MG			
142	4.500,0000	CAPS	Aberta	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G - SACHES			
143	540,0000	CAPS	Aberta	SULPIRIDA 25 mg+ BROMAZEPAM 1 mg			
144	75,0000	CAPS	Aberta	TADALAFILA 5 MG			
145	8,0000	TB	Aberta	TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G			
146	450,0000	CAPS	Aberta	TERBINAFINA 250 MG			
147	450,0000	CAPS	Aberta	TIAMINA 7 MG+ RIBOFLAVINA 10 MG+ NIACINA 10 MG+ METILCOBALAMINA 100 MCG+ VIT.C 250 MG+ CALCIO QUELATO 150 MG+ ZINCO QUELADO 7 MG+ COENZIMA Q10- 50 MG+ PIRIDOXAL 5- FOSFATO 10 MG+ MAGNESIO QUELADO 30 MG			
148	315,0000	CAPS	Aberta	TIBOLONA 2,5 MG			
149	1.125,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 25MG			
150	1.125,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 50MG			
151	675,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 100 MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

152	540,0000	CAPS	Aberta	TOPIRAMATO 25MG + NORTRIPTILINA 10MG			
153	338,0000	CAPS	Aberta	TRAMADOL 50 MG+CARISOPRODOL 150 MG+ FOSF.CODEINA 30 MG+ DAPIRONA 500 MG			
154	338,0000	CAPS	Aberta	TRAMADOL 60 MG+CARISOPRODOL 160 MG+ FOSF.CODEINA 30 MG+ DAPIRONA 500 MG			
155	3.750,0000	CAPS	Aberta	UC- II 40 MG			
156	4,0000	TB	Aberta	UREIA 15% + EXT. CALENDULA 5% + AC. SALICILICO 2% + GLICERINA 10% CREME BASE QSP 50G			
157	4,0000	TB	Aberta	URÉIA 5%, ALFA BISABOOL 0,5%,OLEO AMENDOAS DOCE 1% LOÇÃO HIDRATANTE QSP- 200ML			
158	900,0000	CAPS	Aberta	VENLAFAXINA 37,5 MG			
159	900,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 1.000 UI- CAPS			
160	900,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 2.000 UI - CAPS			
161	2.250,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 5.000 UI - CAPS			
162	11.250,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 7.000 UI - CAPS			
163	11.250,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 10.000 UI - CAPS			
164	750,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3 50.000 UI- CAPS			
165	450,0000	CAPS	Aberta	VIT D3 5.000UI + VIT K2MK7 200MCG			
166	23,0000	FR	Aberta	VITAMINA D3 200 UI / GOTAS FRASCOS 30 ML			
167	450,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D- 5 MCG+VIT.K2- 7 32,5 MCG+ CALCIO CITRATO MALATO 250 MG			
168	450,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D- 5 MCG+ VIT.K- 45 MCG+CARBONATO DE CALCIO 1000 MG			
169	450,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3-2000 UI+VIT.K2- 90 MCG+CALCIO CITRATO MALATO 260 MG+ MAGNESIO 70 MG			
170	450,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D3-1000 UI+VIT.K2- 90 MCG+CALCIO CITRATO MALATO 260 MG+ MAGNESIO 70 MG			





# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

171	563,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D- 2,5 MCG+ VIT.K-32,5 MCG+ CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+ MAGNESIO 65 MG			
172	563,0000	CAPS	Aberta	VITAMINA D- 5 MCG+ VIT.K- 45 MCG+ CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+ MAGNESIO 50 MG			
173	450,0000	CAPS	Aberta	ZINCO QUELATO 50 MG			
174	450,0000	CAPS	Aberta	MELATONINA 3 MG			
175	250,0000	CAPS	Reservada	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG			
176	75,0000	CAPS	Reservada	ALOPURINOL 100MG			
177	75,0000	CAPS	Reservada	ALLOPURINOL 150MG			
178	300,0000	CAPS	Reservada	ALOPURINOL 300MG			
179	375,0000	CAPS	Reservada	AMITRIPTILINA 25 MG			
180	450,0000	CAPS	Reservada	ATORVASTATINA 10 MG			
181	1.500,0000	CAPS	Reservada	ATORVASTATINA 20 MG			
182	750,0000	CAPS	Reservada	ATORVASTATINA 40MG			
183	75,0000	CAPS	Reservada	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30 MG + CARISOPRODOL 150 MG + PARACETAMOL 500 MG			
184	75,0000	CAPS	Reservada	AMITRIPILINA 12,5MG + CODEINA 30 MG + CARISOPRODOL 150 MG + DIPIRONA 500 MG			
185	225,0000	CAPS	Reservada	BROMAZEPAN 3 MG			
186	2.250,0000	CAPS	Reservada	BUPROPIONA 150 MG			
187	125,0000	CAPS	Reservada	BUPROPIONA 150 MG+ NALTREXONA 20 MG			
188	1.500,0000	CAPS	Reservada	CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+ VIT D3- 2,5 MCG			
189	150,0000	CAPS	Reservada	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3- 5 MCG + VIT K- 45 MCG			
190	225,0000	CAPS	Reservada	CALCIO CITRATO MALATO 250MG + VIT D3 5 MCG + VIT K2 65MCG + MAGNESIO 39 MG			
191	1.500,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 500 MG+ VITAMINA D3 400 UI			
192	450,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 600 MG+ VITAMINA D3- 200 UI			
193	150,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 600 MG+ VITAMINA D3- 4000 UI			
194	150,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO DE 1G			
195	150,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 1000 MG, COLECALCIFEROL 800 UI			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

196	300,0000	CAPS	Reservada	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG +VIT.D3 2,5 MCG + VIT K- 22,5 MCG			
197	150,0000	CAPS	Reservada	CARVEDILOL 6,25 MG + HCT 12,5 MG + LOSARTAN 50 MG			
198	75,0000	CAPS	Reservada	CETIRIZINE 10 MG			
199	30,0000	CAPS	Reservada	CETIRIZINE 10 MG + CETOTIFENO 0,5MG			
200	15,0000	FR	Reservada	CETOCONAZOL 2%, SHAMPO QSP 200ML			
201	45,0000	CAPS	Reservada	CETOTIFENO 0,5 MG			
202	450,0000	CAPS	Reservada	CICLOBENZAPRINA 10 MG			
203	1.500,0000	CAPS	Reservada	CICLOBENZAPRINA 5 MG			
204	150,0000	CAPS	Reservada	CICLOBENZAPRINA 5 MG+ NORTRIPTILINA 25 MG			
205	2.250,0000	CAPS	Reservada	CIPROFIBRATO 100 MG			
206	45,0000	CAPS	Reservada	CIPROTERONA 100 MG			
207	300,0000	CAPS	Reservada	CLORETO DE MAGNESIO 500MG			
208	5,0000	FR	Reservada	CLOBETASOL 0,05% SOLUÇÃO TÓPICA CAPILAR QSP- 50 ML.			
209	5,0000	FR	Reservada	CLOBETASOL PROP. 0,05 MG/ML LOÇÃO 50 ML			
210	1,0000	FR	Reservada	CLOBETASOL 0,05% SHAMPOO BASE FRASCO COM 200ML			
211	5,0000	TB	Reservada	CLOBETASOL 0,05%, CREME QSP. 100 G- BISNAGA			
212	3,0000	FR	Reservada	CLOBETASOL 0,06% + ALFA BISABOLOL 2%+ UREIA 10 %+ VASELINA SOLIDA 200 G			
213	105,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAM 2 MG + QUETIAPINA 25 MG + AMITRIPTILINA 25 MG			
214	45,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAM 2 MG+ CLORPROMAZINA 25 MG+ AMITRIPTILINA 25 MG			
215	105,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAM 2,5 MG+ VENLAFAXINA 120MG+ RISPERIDONA 1 MG+ FLUNARIZINA 10 MG			
216	150,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAN 1 MG			
217	180,0000	CAPS	Reservada	CLONAZEPAN 1 MG+ AMITRIPTILINA 12,5 MG			
218	2,0000	FR	Reservada	CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP- 50 ML			
219	2,0000	FR	Reservada	CLOREXEDINA 0,12% SOLUÇÃO ORAL QSP 500ML			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

220	2.250,0000	CAPS	Reservada	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG			
221	30,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 100 MG+ NAPROXENO 100 MG+ FAMOTIDINA 150 MG			
222	30,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 200 MG+ FAMOTIDINA 100 MG			
223	105,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 150 MG+ FAMOTIDINA 150 MG			
224	300,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 200 MG+ FAMOTIDINA 150 MG			
225	90,0000	CAPS	Reservada	CLOROQUINA 200 MG+ FAMOTIDINA 150 MG+ PREDNISONA 5 MG			
226	45,0000	CAPS	Reservada	CLOXAZOLAM 2 MG			
227	500,0000	CAPS	Reservada	CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG			
228	150,0000	CAPS	Reservada	CODEINA 20 MG + PREGABALINA 75 MG+ NAPROXENO 50 MG+ FAMOTIDINA 150MG			
229	45,0000	CAPS	Reservada	CODEINA 30 MG+ PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 5MG +FAMOTIDINA 150MG			
230	45,0000	CAPS	Reservada	CODEINA30MG+PARACETAMOL 500MG+ MELOXICAM 10 MG+ FAMOTIDINA 150MG			
231	45,0000	CAPS	Reservada	CODEINA30MG+PARACETAMOL 500MG+MELOXICAM 15MG +FAMOTIDINA 150MG			
232	3,0000	PT	Reservada	COLD CREAM QSP. .100G			
233	6,0000	PT	Reservada	COLÁGENO HIDROLISADO EM PÓ POTE DE 300 G			
234	45,0000	CAPS	Reservada	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG			
235	105,0000	CAPS	Reservada	CRAMBERRY EXT. SECO 300 MG + VIT C 100 MG			
236	5,0000	TB	Reservada	DESONIDE 0,05% CREME QSP 50G			
237	5,0000	FR	Reservada	DESONIDE 0,05% LOCAO CAPILAR QSP 100ML			
238	1,0000	FR	Reservada	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,05% LOÇÃO CAPILAR QSP 100ML			
239	15,0000	FR	Reservada	DEXAMETASONA 0,05%+ OLEO DE SEMENTE DE UVA+ LOÇÃO LANETTE 250 ML			
240	2.500,0000	CAPS	Reservada	DIACEREINA 50 MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

241	180,0000	CAPS	Reservada	DIFOSFATO CLOROQUINA 200 MG + FAMOTIDINA 150 MG + PREDNISONA 2,5 MG			
242	90,0000	CAPS	Reservada	DIFOSFATO DE CLOROQUINA 250 MG			
243	3.750,0000	CAPS	Reservada	DOMPERIDONA 10 MG			
244	2.250,0000	CAPS	Reservada	DOXAZOSINA 2 MG			
245	750,0000	CAPS	Reservada	DOXAZOSINA 4 MG			
246	75,0000	CAPS	Reservada	DUTASTERIDA 0,5MG+ TANSULOSINA 0,4MG			
247	750,0000	CAPS	Reservada	ECHINACEA PURPUREA 200 MG			
248	500,0000	CAPS	Reservada	ESOMEPRAZOL 20 MG			
249	2.250,0000	CAPS	Reservada	ESOMEPRAZOL 40 MG			
250	112,0000	CAPS	Reservada	FAMOTIDINA 20 MG+ CARISOPRODOL 120 MG+ CLOROQUINA 150 MG+ NAPROXENO 150 MG			
251	112,0000	CAPS	Reservada	FAMOTIDINA 20 MG+ NAPROXENO 150 MG+ CLOROQUINA 150 MG+ DIACEREINA 40 MG+ PREGABALINA 50 MG			
252	225,0000	CAPS	Reservada	FAMOTIDINA 20 MG+ TENOXICAN 10 MG+ DEFLAZACORT 6 MG			
253	112,0000	CAPS	Reservada	FAMOTIDINA 20 MG+ TENOXICAM 10 MG+ NAPROXENO 200 MG			
254	12,0000	TB	Reservada	FILTRO SOLAR FPS 30 LOÇÃO 50 G			
255	5,0000	TB	Reservada	FILTRO SOLAR FPS 60 LOÇÃO 50 G			
256	12,0000	TB	Reservada	FILTRO SOLAR FPS 30 TOQUE SECO 50 G			
257	5,0000	TB	Reservada	FILTRO SOLAR FPS 60 TOQUE SECO 50 G			
258	150,0000	CAPS	Reservada	FINASTERIDE 1 MG			
259	300,0000	CAPS	Reservada	FINASTERIDE 5 MG			
260	150,0000	CAPS	Reservada	FLUNARIZINA 5 MG +PIRIDOXINA 100 MG +NORTRIPTILINA 12,5 MG			
261	1,0000	FR	Reservada	FLUORETO DE SODIO 0,2% SOLUÇÃO ORAL QSP 1000ML			
262	12,0000	FR	Reservada	FLÚOR 0,05 % SOLUÇÃO ORAL QSP- 10 ML			
263	105,0000	CAPS	Reservada	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120 MG			
264	450,0000	CAPS	Reservada	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 80 MG			
265	112,0000	CAPS	Reservada	GINKGO BILOBA EXTRATO SECO 120 MG+ VIT. B6 -200 MG+ FLUNARIZINA 5 MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

266	150,0000	CAPS	Reservada	GABAPENTINA 300MG			
267	2,0000	FR	Reservada	GLICERINA 10% + ALFA BISABOLOL 1% + COLDE CREAM QSP 100G			
268	450,0000	CAPS	Reservada	HIDROXICLOROQUINA 400 MG			
269	150,0000	CAPS	Reservada	LANSOPRAZOL 30 MG			
270	90,0000	CAPS	Reservada	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 15 MG, ATENOLOL 100 MG			
271	90,0000	CAPS	Reservada	LOSARTAN 100 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
272	180,0000	CAPS	Reservada	LOSARTAN 25 MG			
273	180,0000	CAPS	Reservada	LOSARTAN 50 MG, HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG			
274	10,0000	FR	Reservada	MANITOL 20 % SOLUÇÃO 500 ML			
275	375,0000	CAPS	Reservada	METILDOPA 250 MG			
276	180,0000	CAPS	Reservada	METOTREXATE 2,5 MG			
277	225,0000	CAPS	Reservada	NORTRIPTILINA 10 MG			
278	180,0000	CAPS	Reservada	NORTRIPTILINA 12,5 MG, PIRIDOXINA 100 MG, FLUNARIZINA 5 MG			
279	180,0000	CAPS	Reservada	NORTRIPTILINA 20 MG			
280	105,0000	CAPS	Reservada	OLANZAPINA 10 MG+ DULOXETINA 30 MG+ CLONAZEPAM 3,5 MG			
281	7,0000	FR	Reservada	OLEO DE AMENDOAS DOCE- FRASCO 100 ML			
282	2.250,0000	CAPS	Reservada	OMEGA 3 1000 MG			
283	300,0000	CAPS	Reservada	ORLISTAT 120 MG			
284	150,0000	CAPS	Reservada	ORLISTAT 100 MG + HIPERICUM PERF. 100MG			
285	3.000,0000	CAPS	Reservada	PANT.CÁLCIO 60 MG+CISTINA 20 MG+NITR.DE TIAMINA 60 MG+LEVEDURA MEDICINAL 100 MG+QUERATINA 20 MG+AC.AMINOBENZOICO 20 MG			
286	75,0000	CAPS	Reservada	PANTOPRAZOL 10 MG			
287	300,0000	CAPS	Reservada	PANTOPRAZOL 20 MG			
288	3.000,0000	CAPS	Reservada	PANTOPRAZOL 40 MG			
289	2,0000	PT	Reservada	PAPAINA 5%, CREME BASE QSP 200G			
290	2,0000	PT	Reservada	PAPAINA 10% CREME BASE QSP 200G			
291	112,0000	CAPS	Reservada	PARACETAMOL 400 MG+ CODEINA 30 MG+ TENOXICAM 15 MG+ CICLOBENZAPRINA 5 MG+ PREGABALINA 150 MG			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

292	75,0000	CAPS	Reservada	PAROXETINA 30 MG			
293	150,0000	CAPS	Reservada	PAROXETINA 40 MG			
294	225,0000	CAPS	Reservada	PASSIFLORA INC. 300 MG			
295	45,0000	CAPS	Reservada	PASSIFLORA INC. 100 MG + SALIX ALBA 100 MG + CRATAEGUS 30 MG			
296	90,0000	CAPS	Reservada	PILL FOOD			
297	300,0000	CAPS	Reservada	PIRACETAM 800 MG			
298	75,0000	CAPS	Reservada	PIZOTIFENO 0,5 MG			
299	225,0000	CAPS	Reservada	PREDNISONA 5 MG			
300	105,0000	CAPS	Reservada	PREDNISONA 5 MG + CLOROQUINA 200 MG			
301	150,0000	CAPS	Reservada	PREGABALINA 150MG			
302	150,0000	CAPS	Reservada	PREGABALINA 100 MG			
303	1.750,0000	CAPS	Reservada	PREGABALINA 75 MG			
304	180,0000	CAPS	Reservada	FAMOTIDINA 150 MG +PARACETAMOL 400 MG + AMITRIPTILINA 25 MG			
305	12,0000	FR	Reservada	REPELENTE IR3535 A 20% LOCAO SPRAY FRASCO 100 ML			
306	7,0000	FR	Reservada	REPELENTE DE CITRONELA 10% LOÇÃO SPRAY FRASCO 100ML			
307	90,0000	CAPS	Reservada	RISPERIDONA 0,25 MG			
308	90,0000	CAPS	Reservada	RISPERIDONA 0,5 MG			
309	150,0000	CAPS	Reservada	SERTRALINA 25 MG			
310	75,0000	CAPS	Reservada	SILDENAFIL 50 MG			
311	150,0000	CAPS	Reservada	SILYBUM MARIANUM 100 MG			
312	150,0000	CAPS	Reservada	SILYBUM MARIANUM 200 MG			
313	2,0000	FR	Reservada	SOLUÇÃO DE VASA FRASCOS DE 30 ML			
314	3.000,0000	CAPS	Reservada	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G SACHES			
315	150,0000	CAPS	Reservada	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG, SULFATO DE CONDROITINA 400 MG			
316	1.500,0000	CAPS	Reservada	SULFATO DE GLUCOSAMINA 1,5 G + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 G - SACHES			
317	180,0000	CAPS	Reservada	SULPIRIDA 25 mg+ BROMAZEPAM 1 mg			
318	25,0000	CAPS	Reservada	TADALAFILA 5 MG			
319	2,0000	TB	Reservada	TACROLIMOS 0,1% POMADA 30 G			
320	150,0000	CAPS	Reservada	TERBINAFINA 250 MG			
321	150,0000	CAPS	Reservada	TIAMINA 7 MG+ RIBOFLAVINA 10 MG+			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

				NIACINA 10 MG+ METILCOBALAMINA 100 MCG+ VIT.C 250 MG+ CALCIO QUELATO 150 MG+ ZINCO QUELADO 7 MG+ COENZIMA Q10- 50 MG+ PIRIDOXAL 5- FOSFATO 10 MG+ MAGNESIO QUELADO 30 MG			
322	105,0000	CAPS	Reservada	TIBOLONA 2,5 MG			
323	375,0000	CAPS	Reservada	TOPIRAMATO 25MG			
324	375,0000	CAPS	Reservada	TOPIRAMATO 50MG			
325	225,0000	CAPS	Reservada	TOPIRAMATO 100 MG			
326	180,0000	CAPS	Reservada	TOPIRAMATO 25MG + NORTRIPTILINA 10MG			
327	112,0000	CAPS	Reservada	TRAMADOL 50 MG+CARISOPRODOL 150 MG+ FOSF.CODEINA 30 MG+ DIPIRONA 500 MG			
328	112,0000	CAPS	Reservada	TRAMADOL 60 MG+CARISOPRODOL 160 MG+ FOSF.CODEINA 30 MG+ DIPIRONA 500 MG			
329	1.250,0000	CAPS	Reservada	UC- II 40 MG			
330	1,0000	TB	Reservada	UREIA 15% + EXT. CALENDULA 5% + AC. SALICILICO 2% + GLICERINA 10% CREME BASE QSP 50G			
331	1,0000	TB	Reservada	URÉIA 5%, ALFA BISABOLOL 0,5%,OLEO AMENDOAS DOCE 1% LOÇÃO HIDRATANTE QSP- 200ML			
332	300,0000	CAPS	Reservada	VENLAFAXINA 37,5 MG			
333	300,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 1.000 UI- CAPS			
334	300,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 2.000 UI - CAPS			
335	750,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 5.000 UI - CAPS			
336	3.750,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 7.000 UI - CAPS			
337	3.750,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 10.000 UI - CAPS			
338	250,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3 50.000 UI- CAPS			
339	150,0000	CAPS	Reservada	VIT D3 5.000UI + VIT K2MK7 200MCG			
340	7,0000	FR	Reservada	VITAMINA D3 200 UI / GOTAS FRASCOS 30 ML			



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

341	150,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D- 5 MCG+VIT.K2-7 32,5 MCG+ CALCIO CITRATO MALATO 250 MG				
342	150,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D- 5 MCG+ VIT.K-45 MCG+CARBONATO DE CALCIO 1000 MG				
343	150,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3-2000 UI+VIT.K2- 90 MCG+CALCIO CITRATO MALATO 260 MG+ MAGNESIO 70 MG				
344	150,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D3-1000 UI+VIT.K2- 90 MCG+CALCIO CITRATO MALATO 260 MG+ MAGNESIO 70 MG				
345	187,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D- 2,5 MCG+ VIT.K-32,5 MCG+ CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+ MAGNESIO 65 MG				
346	187,0000	CAPS	Reservada	VITAMINA D- 5 MCG+ VIT.K-45 MCG+ CALCIO CITRATO MALATO 250 MG+ MAGNESIO 50 MG				
347	150,0000	CAPS	Reservada	ZINCO QUELATO 50 MG				
348	150,0000	CAPS	Reservada	MELATONINA 3 MG				
							Valor Total	

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: R\$ x,xx (valor total)

Validade da proposta: é de 60 (sessenta) dias, de acordo com Edital.

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias, de acordo com Edital.

Local e Data.

Representante Legal. (carimbo da empresa)

OBS: Bater carimbo de CNPJ/MF e imprimir a declaração em papel timbrado da empresa.





# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO III

#### TERMO DE CONTRATO – MODELO

(sujeito a alterações)

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A).....E A EMPRESA .....**

O (CONTRATANTE), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR
1					
...					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento, na classificação abaixo:

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e Conta-Corrente indicada pelo contratado.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**7.1.** Não será exigida a prestação de garantia para contratação resultante desta licitação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1** Os serviços de manipulação de medicamentos serão executados de forma parcelada e efetuados exclusivamente para atender as requisições periódicas escritas, expedidas e assinadas pelo Departamento de Compras, enviadas por meio eletrônico, respeitando-se as quantidades e datas solicitadas pelo município.

Deverão ser entregues pela contratada no endereço sito a Rua Francisco Morales Escudeiro, 96, (Farmácia Municipal), Centro, na cidade de Arco Íris, no horário das 8:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, em no máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.

No momento em que a Contratada efetuar a entrega no local indicado acima, a mesma deverá trazer um relatório constando todos os comprovantes de entrega de medicamentos e colher a data e a assinatura do responsável pelo recebimento.

#### **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

**12.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**12.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**12.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.5.3.** Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado à CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

**16.1.** É eleito o Foro da Comarca de Tupã/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**Anexo IV**

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO V

(fora do envelope)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### (Modelo)

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2022.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável/ procurador  
Cargo do Responsável/ procurador  
Nº documento de Identidade



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### Anexo VI (envelope 2)

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

#### MODELO

Nome da Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), sob as penalidades da lei, que está em  
situação a regular perante o Ministério do Trabalho, no que refere a observância do disposto no  
inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_  
Local de Data

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável/procurador  
Cargo do Responsável/procurador  
Nº documento e identidade





# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

### ANEXO VII

*(fora do envelope)*

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na LICITAÇÃO em epígrafe credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ...../...../....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, dar lances de preço, assinar atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data



# Prefeitura Municipal de Arco-Íris

## Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

---

Nome e assinatura do responsável pela empresa

### ANEXO VIII

(fora do envelope)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022**

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 18/2022.

Arco Íris/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Nome do Responsável/procurador  
Cargo do Responsável/procurador



# **Prefeitura Municipal de Arco-Íris**

## **Estado de São Paulo**

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: [licitacao@arcoiris.sp.gov.br](mailto:licitacao@arcoiris.sp.gov.br)

Nº documento de identidade